Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2442, de 21 de outubro de 2005.

"Altera a Lei nº 2.244, de 03 de setembro de 2.002".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2244, de 03 de setembro de 2.002, nos seguintes termos:

*"Art. 2º- O imóvel, objeto da presente desapropriação, se destina à construção de um prédio público para abrigar instituições de ensino municipais, ou estaduais e federais, mediante a celebração de respectivo termo de Convênio entre as unidades federativas.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de outubro de 2.005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412